



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.670/2019

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06003 Manutenção do Transporte Escolar

06003.12.361.0017.1208 - Ônibus do Programa Caminho da Escola

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06002/4490.52.00.00 – Fonte 31840 Equipamentos e Material Permanente R\$ 189.900,00

T O T A L

R\$ 189.900,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente à execução da presente ação, tem como fonte de recurso a seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

2418.05.10.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades

2418.05.10.01.00 – Fonte 31 840 Transferência do FNDE – Ônibus R\$ 189.900,00

TOTAL

R\$ 189.900,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2019.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal